



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

**Fwd: Autos Sei 0007975-29.2026.8.24.0710 - Ciência**

1 mensagem

TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE &lt;chefia\_cgj@tjal.jus.br&gt;

25 de maio de 2026 às 07:40

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos  
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: sex., 22 de mai. de 2026 às 16:21

Subject: Autos Sei 0007975-29.2026.8.24.0710 - Ciência

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores (as) Corregedores (as) ,

Por solicitação do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os documentos exarados nos autos acima referidos, para ciência.

Respeitosamente,


Seção Expediente  
Divisão Administrativa


Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**4 anexos**

 **Ato\_Ordinatorio\_10706527.pdf**  
53K

 **Oficio\_10255551\_1\_\_\_COMUNICACAO\_SUPOSTA\_FALSIFICACAO.pdf**  
138K

 **Documentacao\_10255552\_2\_\_\_Anexo\_1.pdf**  
513K

 **Documentacao\_10255561\_3\_\_\_Anexo\_2.pdf**  
166K



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0007975-29.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Balneário Camboriú, comarca de Balneário Camboriú, comunicou, por meio do documento (10255551), sobre suposta falsificação de ato de reconhecimento de firma ocorrida naquele município, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Luise Zonta, Assessor Correicional**, em 22/05/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10706527** e o código CRC **A1961271**.

---

0007975-29.2026.8.24.0710

10706527v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613133529

Nome original: COMUNICAÇÃO SUPOSTA FALSIFICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMAS.assinado.

Data: 19/01/2026 10:51:39

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposta fraude em reconhecimento de firmas

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina

**Assunto:** Comunicação de Interesse Geral – Indícios de falsidade em reconhecimento de firmas

**Mariana Viegas Cunha**, titular do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, nos termos do Art 132, II, vem, através do presente, comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, suposta fraude em documentos relacionados à atividade notarial, conforme segue:

Em 17/01/2026, pelo WhatsApp, o Dr Dagoberto - RV Empreendimentos, (47) 99907-1089, nos solicitou a confirmação de um ato de reconhecimento de firma, supostamente realizado nesta serventia. Ao avaliar o documento encaminhado, constatou-se que o padrão da etiqueta e carimbos não são os utilizados pela serventia, o escrevente que praticou o suposto ato não integra, nem nunca integrou o quadro de colaboradores da serventia, o padrão de selo é inválido e ainda que o signatário, não possui cartão de assinatura nesta serventia. Assim, por telefone, repassamos as informações ao Dr Dabogerto, alertando sobre suposta fraude e orientando a tomar as providências cabíveis. Foi alertado que esta serventia, faria comunicação às autoridades policiais para as apurações necessárias.

Comunicamos o ocorrido à autoridade policial, conforme Registro 0067681/2026-BO-00600.2026.0003557, para que se verifique a suposta conduta delituosa.

Sem mais a tratar, renovamos votos de estima consideração.

Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2026

Respeitosamente,

---

Mariana Viegas Cunha  
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613133570

Nome original: digitalizar0133.pdf

Data: 19/01/2026 10:51:39

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposta fraude em reconhecimento de firmas

## DECLARAÇÃO

Eu Edson Pedro Valentim, portador do RG 3642103 SSP/SC e CPF 020.116.139-73, sócio/proprietário da empresa EDSON PEDRO VALENTIM \*\*\*.116.139-\*\* CNPJ14.877.296/00001-38, autorizo a retirada do pedido de número NF\_001.571.335 do dia 03/10/2025 emitido por ROVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, por SR(A). Leidiane Marcal Alves, portador do RG 12640770 e CPF 084.201.299-09, automóvel DUCATO cor BRANCA placa Mlm7h30.



Assinatura do sócio

**Cópia documento RG / HABILITAÇÃO do sócio e retirante.**

**Declaração deve ser autenticada em cartório ou conter assinatura digital.**



PODER JUDICIÁRIO - TJSC - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**1º Tabelionato de Notas e Protestos**  
4ª Av., 34 - Centro,  
Balneário Camboriú - SC, 88330-104  
**AUTENTICAÇÃO**

Reconheço por autenticidade(s) firma(s) de:  
EDSON PEDRO VALENTIM \*\*\*\* do/da/é.

Balneário Camboriú-SC, 03/10/2025-08:19:01, Em testemunho da  
verdade Marcos Carvalho Seufte, Escrevente  
Etiqueta Nº 2732698663 - Controle Nº 95895570/6  
Selo Eletrônico Nº: YYT89652/3  
Cód Segurança: 5788.4855.0596/1976  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
EMOL: 7,49 - TFPJ: 1,65 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 9,44  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjsc.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
HJR894621



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613133571

Nome original: boletim de ocorrência.pdf

Data: 19/01/2026 10:51:39

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos  
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposta fraude em reconhecimento de firmas



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0067681/2026-BO-00600.2026.0003557

DATA E HORA DO REGISTRO: 19/01/2026 09h07min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 47-3398.6808

### FATO

DATA DO FATO: 17/01/2026

HORA DO FATO: 12:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) AVENIDA 4ª AVENIDA, nº 34, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC/BR | CEP: 88330-104 | Ponto de Referência: 1º Tabelionato BC | Coordenadas: -26.99096,-48.64302

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

### ENVOLVIDOS

LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE (40 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: DELCI TERESINHA KNORST RIPPLINGER

Filiação: LUIZ RIPPLINGER

Data de Nascimento: 13/02/1985

Naturalidade: SÃO CARLOS/SC/BRASIL

CNH: 02821417233 - SC

Relato Individual: Na qualidade de Tabeliã Substituta do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC, faço o presente para relatar que na tarde do 17/01/2026, pelo WhatsApp, o Dr Dagoberto - RV Empreendimentos, nos solicitou a confirmação de um ato de reconhecimento de firma, supostamente realizado nesta serventia. Ao avaliar o documento encaminhado, constatou-se que o padrão da etiqueta e carimbos não são os utilizados pela serventia, o escrevente que praticou o suposto ato não integra, nem nunca integrou o quadro de colaboradores da serventia, o padrão de selo é inválido e ainda que o signatário, não possui cartão de assinatura nesta serventia. Assim, por telefone, repassamos as informações ao Dr Dabogerto, alertando sobre suposta fraude e orientando a tomar as providências cabíveis. Foi alertado que esta serventia, faria comunicação às autoridades policiais para as apurações necessárias.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### ATENDENTES

CLAUDIO EDUARDO MOREIRA CORDEIRO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2026093767144 - Código de validação: 57325447